



UNIVERSIDADE  
**VILA VELHA**  
ESPÍRITO SANTO

## REITORIA

EDITAL Nº 20 DE 02 DE JULHO DE 2019

### AFASTAMENTO DOCENTE PARA ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

O Reitor da Universidade Vila Velha – UVV – torna público a todos os interessados que estão abertas, de 02 de julho a 09 de agosto de 2019, as inscrições de propostas provenientes de **Docentes Permanentes dos Programas *Stricto Sensu*** para concessão de autorização de **Afastamento Docente para Estágio Pós-Doutoral** nos termos a seguir estabelecidos.

1. Este Edital será regido pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – PRPPGE – que, por meio de seu Conselho Técnico, detém a competência para receber o protocolo de projetos, analisar as propostas, avaliar e emitir parecer sobre sua relevância, recomendá-los e encaminhar aos Conselhos Superiores as recomendações de sua homologação e gerir a execução dos estágios de pós-doutoramento aprovados.
2. As normas estabelecidas no presente edital seguem as Resoluções CEPE Nº 03/2017, CEPE Nº 15/2017 e suas alterações.

#### OBJETIVOS

3. Financiar, por meio da concessão de Afastamento Remunerado para Estágio Pós-Doutoral no país ou no exterior, docentes permanentes que atuam na Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UVV.
4. Apoiar o fortalecimento e o avanço da pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, incentivando atividades de desenvolvimento que apresentem perspectivas de promover avanços tecnológicos ou que sejam de alta relevância social e estratégica para a UVV.

**Parágrafo único.** Durante o afastamento será garantida uma remuneração correspondente à 20h/semana de atividades no(s) Programa(s) de Pós-graduação *Stricto Sensu* (pesquisa e orientação).

## REQUISITOS

5. As propostas de estágio pós-doutoral poderão ser submetidas por Docentes Permanentes dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UVV que atendam aos seguintes requisitos gerais:

5.1. Possuir, no mínimo, 02 (dois) anos de credenciamento em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UVV (PPG) como Permanente e regime de trabalho integral na Instituição;

5.2 Apresentar desempenho classificado como N1 e N2 no processo de credenciamento mais recente do PPG de vínculo principal do solicitante;

5.3 Apresentar o compromisso do Corpo Docente do PPG de origem do solicitante assegurando a substituição nas aulas do(s) Curso(s) de Graduação, sem que incida em nova contratação;

5.4 Não ter sido beneficiado pela concessão de afastamento docente equivalente nos últimos 05 (cinco) anos.

5.5 Apresentar carta de aceite emitida pela Instituição de Destino ou pela Entidade Concedente de Bolsa;

5.6 Registrar na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - PRPPGE- o projeto de estudos pretendido durante o estágio pós-doutoral e ser indicado, no mínimo, como integrante da equipe executora principal;

5.7 Estar adimplente com as obrigações junto à PRPPGE.

## DAS VAGAS

6. Serão disponibilizadas **04 (quatro) vagas** para concessão de afastamento para estágio pós-doutoral para docentes permanentes dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UVV, no período entre dezembro de 2019 a dezembro de 2020, respeitando-se o período máximo de afastamento de 06 (seis) meses.

## PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

7. Cabe ao solicitante protocolar junto à PRPPGE os seguintes documentos para inscrição no edital até às 17h do dia 09 de agosto de 2019:

- a) Carta de aceite do docente pela Instituição de Destino e/ou por Entidade Concedente de Bolsa (quando houver);
- b) Projeto de Estudos pretendidos, devidamente registrado na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – PRPPGE, com a indicação do prazo necessário à sua realização (Anexo A);

- c) Formulário de autorização para afastamento de Docente Permanente devidamente preenchido e assinado pelos coordenadores dos Cursos de Graduação e dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* aos quais o docente é vinculado (Anexo B);
- d) Plano de incorporação do conhecimento adquirido durante o afastamento para a comunidade local da UVV (Anexo C);
- e) Cópia do currículo Lattes atualizado;

8. Cabe ao proponente, também, encaminhar à PRPPGE os documentos listados no item anterior, na forma digital, para o e-mail [pesquisa@uvv.br](mailto:pesquisa@uvv.br), até a meia noite do dia 09 de agosto de 2019.

9. Todos os Formulários e Anexos deste edital estão disponíveis no Website da UVV.

**Párrafo único.** A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo (a) candidato (a) da Resolução CEPE Nº 03/2017 que regulamenta o afastamento de Docentes da Pós-graduação *Stricto Sensu* para a realização de pós-doutorado e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

## PROCESSO DE SELEÇÃO

10. A avaliação será realizada pelo Conselho Técnico de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, podendo ser convidados pareceristas *ad hoc*, da seguinte forma:

10.1. Nota de avaliação do proponente (A1):

10.1.1. A nota relacionada à produção técnico-científica será realizada de acordo com o Formulário do Anexo D (Nota de desempenho 1 – D1). A nota D1 poderá variar de 0 a 10,0 pontos (o máximo a ser atribuída).

10.1.2. Na avaliação do proponente também será atribuída nota a seu desempenho do programa de vínculo principal, conforme avaliação de credenciamento mais recente realizada de acordo com a Resolução CEPE Nº 15/2017 (Nota de desempenho 2 – D2). A nota D2 será atribuída da seguinte forma: docente N1: 10,0 pontos; docente N2: 7,0 pontos.

10.1.3. A nota de avaliação do proponente será a média aritmética das notas D1 e D2, conforme a seguinte fórmula:  $A1 = (D1 + D2)/2$ .

10.2. Nota de avaliação da proposta (A2)

10.2.1. A nota A2 será obtida de acordo com os critérios abaixo, cujo Barema de avaliação está descrito no Anexo E:

## Quadro 1 – Critérios de Avaliação das Propostas

CRITÉRIOS	NOTAS
Mérito e viabilidade técnico-científica da proposta	3,0
Importância do curso ou estágio a ser realizado para o desenvolvimento científico e cultural do Programa	2,0
Plano de incorporação do conhecimento	3,0
Correlação da área de conhecimento do curso ou estágio a ser realizado, com as atividades desenvolvidas ou que venham a ser desenvolvidas pelo docente	2,0
TOTAL	10,0

10.2.2 A nota final (NF) será a média aritmética das notas A1 e A2, conforme a seguinte fórmula:  $NF = (A1 + A2)/2$

11. Após o processo de avaliação, as propostas poderão ser classificadas como:

11.1 Aprovadas: propostas que atinjam pelo menos 7,5 pontos, conforme critérios do item 9 deste edital;

10.2 Reprovadas: propostas que atinjam menos de 7,5 pontos, conforme critérios do item 9 deste edital;

12. Da recomendação do parecer referido no item anterior caberá:

12.1. Em caso de Aprovação: o processo, acompanhado de Parecer do PRPPGE, será encaminhado para a decisão da Reitoria;

12.2. Em caso de Reprovação: recurso por escrito do proponente ao Conselho Técnico de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão no prazo de até três dias após a divulgação do resultado.

13. Os critérios abaixo serão levados em consideração para a liberação dos docentes em caso de número superior de candidatos em relação ao número de vagas disponibilizadas neste edital:

13.1. Desempenho docente no processo de credenciamento mais recente dentro do PPG de vínculo principal do candidato, com precedência para os docentes de melhor desempenho ( $N1 > N2 > N3$ ; de acordo com Regulamento CEPE15/2017);

13.2. Docentes com desempenho N3 e N4 (de acordo com o Regulamento CEPE 15/2017) e que se mantenham credenciados nos Programas de Pós-graduação na condição de permanentes não poderão se candidatar;

13.3. Nível do Programa junto a CAPES, com precedência para os docentes permanentes oriundos de Programas com maior nível;

13.4. Docentes com atuação em mais de um Programa de Pós-graduação da UVV também terão precedência na concessão da vaga;

13.5. Não poderá haver afastamento na abrangência deste edital de mais de dois docentes permanentes por programa;

13.6. Não poderá haver afastamento de mais de um docente por Programa no mesmo período de estágio Pós-doutoral.

14. Os prazos deste Processo de Seleção observarão os seguintes:

#### Quadro 2 – Cronograma de Seleção e Julgamento

Fases	Responsável	Período	Passos
1ª Avaliação Técnica	<i>Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão</i>	Até às 17h do dia 09 de agosto de 2019	Recebimento das Propostas presencialmente na PRPPGE
		Até 16 de agosto de 2019	Avaliação Técnica Documental e de mérito
2ª Avaliação da PRPPGE	<i>Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão</i> Conselho Técnico de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão	Até 23 de agosto de 2019	Divulgação do resultado parcial
		Até 27 de agosto de 2019	<b>Recebimento de recurso ao resultado do edital</b>
		Até 30 de agosto de 2019	Divulgação do resultado final

#### IMPLANTAÇÃO

15. A implantação das propostas aprovadas ocorrerá de acordo com o período solicitado pelo proponente, dentro do prazo de dezembro de 2019 a dezembro de 2020, após a aprovação pela Reitoria e Diretoria de Recursos Humanos.

16. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam elegibilidades, permissões e autorizações de caráter legal e ético, e de visto necessários para a aprovação e execução do projeto proposto.

## **ACOMPANHAMENTO**

17. Aos docentes financiados, a qualquer título, com recursos da Universidade Vila Velha, requer-se:
- a. Manter as atividades de supervisão e orientação a distância;
  - b. Apresentar relatórios parciais, sempre que solicitada diligência sobre a pesquisa, ou haja, por qualquer motivo, interrupção das atividades previstas;
  - c. Apresentar relatório final circunstanciado de suas atividades acadêmicas no período, acompanhado com parecer emitido pelo Coordenador do Programa de estágio ou seu Supervisor de estágio pós-doutoral, ou autoridade competente das atividades de pesquisa no prazo de 30 dias após o término do projeto;
  - d. Nomear co-orientador e co-supervisores para seus alunos e pesquisadores, respectivamente, durante o período de afastamento;
  - e. Manter, no que couber, a regularidade das atividades de pesquisa nos laboratórios e núcleos do Programa;
  - f. Realizar atividades de incorporação do conhecimento adquirido durante o afastamento para a comunidade local da UVV
  - g. Fazer referência à sua condição de Pesquisador da UVV nas publicações e trabalhos apresentados decorrentes da proposta aprovada; e
  - h. Autorizar a inclusão dos resultados das pesquisas financiadas por este edital no Repositório Institucional, desde que livre de restrições quanto à propriedade intelectual de terceiros ou sigilo.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

18. Terá seu afastamento suspenso, o docente que não atender às exigências contidas neste Edital ou na Resolução CEPE Nº 03/2017 ou ainda:
- 18.1. Por quaisquer motivos não se apresentar, na data prevista, para realização do estágio de Pós-doutorado na Instituição que o aceitou;
  - 18.2. Não cumprir o plano de trabalho proposto;
  - 18.3. For desvinculado da instituição de aceite para a realização do estágio;

- 18.4. Se desvincular do curso ou estágio, sem anuência da PRPPGE; e
- 18.5. Concluir o estágio de Pós-doutorado antes do tempo previsto;
19. Os casos omissos serão resolvidos pelos Conselhos Superiores.
20. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no sitio eletrônico desta IES na Internet ([www.uvv.br](http://www.uvv.br)).

**Vila Velha – ES, 02 de julho de 2019.**

**HERÁCLITO AMÂNCIO PEREIRA JUNIOR**

Reitor da Universidade Vila Velha/UVV